

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS

~~000124~~



**CONTRATO Nº 20170167**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS, CNPJ-MF, Nº 04.876.413/0001-95, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA BENEDITA CASTRO AMARO, SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, residente na AV. MAGALHÃES BARATA, 790, portador do CPF nº 393.044.932-34 e do outro lado C A MAIA PEIXOTO - ME, CNPJ 24.959.620/0001-10, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 554, CENTRO, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). CARLOS ALBERTO MAIA PEIXOTO, residente na RUA SANTO ANTONIO, 554, CENTRO, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, portador do(a) CPF 709.586.372-53, têm justo e contratado o seguinte:

**LÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

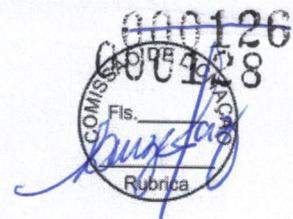
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010069	CALCULADORA 12 DIGIDOS Calculadora de mesa, c/ 12 dígitos grandes visor inclinado móvel formato horizontal solar/ bateria teclas de arredondamento, raiz quadrada, porcentagem, grade total, memória, retorno de dígitos utiliza bateria ag13 c/ desligamento automático.	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
010070	CLIPS Nº 2/0 Clips (pequeno) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10,00	2,100	21,00
010071	LIVRO DE PONTO 100 FLS livro de ponto c/100 folhas capa papelão revestida em papel off-set plastificado 215x157MM.	UNIDADE	5,00	11,000	55,00
010072	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS Livro de protocolo, c/ 100 fls capa papelão revestida em papel OFF-SE plastificado 215X157 MM, na cor azul.	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
010073	PASTA AZ GRANDE PASTA AZ - em papelão prensado, alavanca com 02 argolas formato das guias em d com visor as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente. deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. espessura de capa de 2mm aproximadamente, distancia entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45mm aproximadamente.	UNIDADE	50,00	7,500	375,00
010074	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GRAMPO p/grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado resistente a oxidação caixa c/ 5.000 unidades.	CAIXA	10,00	3,500	35,00
010075	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL Tinta para carimbo TC - 42ml Para todos os tipos de almofadas Tinta à base de água	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
010076	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL Caneta esfereográfica azul, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.	CAIXA	2,00	35,000	70,00
010077	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Caneta esfereográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.	CAIXA	2,00	35,000	70,00
010079	TINTA PARA ALMOFADA COR PRETA Tinta para carimbo TC - 42ml Para todos os tipos de almofadas Tinta à base de água	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
010080	BORRACHA BICOLOR CX. 40	CAIXA	2,00	22,000	44,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS**



010081	BORRACHA BRANCA CX.C/40	CAIXA	1,00	9,000	9,00
010082	CLIPS Nº 4/0 Clips (médio) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, caixa com 50 unidades.	CAIXA	10,00	2,000	20,00
010083	CLIPS Nº 6/0 Clips (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, caixa com 25 unidades.	CAIXA	5,00	2,500	12,50
010084	COLA BRANCA 90GR CX C/12 Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador e peso líquido de 90 gramas. Apresentação: caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	1,00	10,000	10,00
010085	CORRETIVO LIQUIDO Caixa c/ 12 unidades de corretivo á base d'água de boa qualidade, com 18ml (cada), multiuso com pincel aplicador, atóxico.Trazer amostra do produto.	CAIXA	1,00	15,000	15,00
010087	ESTILETE GRANDE Estilete simples para escritório, fabricado em corpo termoplástico, com trava e suporte caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	2,00	20,000	40,00
010088	EXTRATOR DE GRANPO extrator de grampos aço inoxidável resistente tipo espátola comprimento aproximado 145x17mm.	UNIDADE	5,00	4,500	22,50
010089	LIVRO DE ATA C/100FL Livro de ata cartonado, capa dura, medindo 300 X 205 mm, com 100 folhas numeradas.	UNIDADE	6,00	11,000	66,00
010090	PAPEL A4. Papel de alta performance para máquina copiadora ou impressora laser e fax, tamanho A-4 (210X297mm), tonalidade ultra branco, gramatura de 75g/m2, confeccionado em fibra longitudinal, embalado em papel filme ou similar (para não absorver umidade) revestido com laminado em polietileno e peso líquido de 23,4 kg por caixa com 10 resmas de 500 folhas (cada).	CAIXA	10,00	200,000	2.000,00
010091	PAPEL VERGE 180G CX C/50	CAIXA	1,00	14,000	14,00
010093	PASTA PAPELÃO C/ELASTICO Apresentação: Pacote c/ 10 unidades de Pasta de papelão, com elástico, medindo aproximadamente 235 x 325 mm.	PACOTE	12,00	3,000	36,00
010095	PINCEL ATOMICO COR AZUL. Pincel atômico, azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	12,00	25,000	300,00
010096	PINCEL ATOMICO COR PRETA. Pincel atômico cor preta recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm caixa c/ 12 unidades. Trazer amostra do produto	CAIXA	12,00	25,000	300,00
010097	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO Especificação : PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM CAIXA C/ 12 UNID. Trazer amostra do produto	CAIXA	12,00	25,000	300,00
010098	FRANCHETA DE ACRILICO Especificação : Prancheta para anotações, em acrilico, tamanho ofício (320x220), com pegador de papéis.	UNIDADE	8,00	7,000	56,00
010099	RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM Especificação : Régua de plástico 30 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 30 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura.	UNIDADE	20,00	0,500	10,00
010101	APONTADOR COM DEPOSITO Especificação : apontador com deposito- caixa com 24 unidades.	CAIXA	2,00	9,000	18,00
010102	MARCADOR DE TEXTO. Especificação : Caneta marca texto, cor amarela, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante, com ponta facetada para traços aproximados de 1 a 4 mm, que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. CAIXA COM 12 UNIDADES. Trazer amostra do produto	CAIXA	1,00	22,500	22,50
010104	BANDEJA ACRILICA 3 DIVISÓRIAS P/ MESA Especificação : Bandeja para correspondência em acrilico fumê, resistente, comprimento aproximado: 36cm, largura: 25 cm e altura: 3,5 cm.	BANDEJA	6,00	12,000	72,00
010105	PERCEVEJO Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	CAIXA	4,00	2,000	8,00
010107	LIGA DE ELÁSTICO Especificação : elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.	PACOTE	2,00	3,500	7,00
010108	CANETA ESFERROGRAFICA COR PRETA. Especificação : Caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela	CAIXA	10,00	32,500	325,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS**



010111	ponta da escrita com uma quantidade minima de chunbo na composição de sua carga.caixa com 50 unidades. FITA ADESIVA TRNSPARENTE 25X50	UNIDADE	5,00	2,500	12,50
010112	Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 25mmx50m, transparente				
010112	FITA ADESIVA MARROM 25MMX50M	UNIDADE	12,00	1,800	21,60
010114	Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 25 mm X 50 m				
010114	TESOURA AÇO INOX MEDIA	UNIDADE	4,00	9,000	36,00
010120	Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm, com cabo anatômico em polipropileno.				
010120	PASTA PLASTICA GROSSA C/ ELASTICO	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
010122	LAPIS Nº02 PRETO COMUM	CAIXA	2,00	39,900	79,80
010123	caixa contendo 144 unidades de lápis preto,fabricado em madeira com corpo cilindrico ou sextavado, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa sem borracha apagadora, material carga: grafite. Trazer amostra do produto				
010123	CAIXA ARQUIVO POLIONDA	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
010125	Caixa Arquivo Desmontável Especificação: Em plástico polionda para arquivo morto, dimensão de 36,5 X 25 X 13,5 - cores variadas				
010125	GRAMPEADOR PEQUENO	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
010126	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM ALTURA X 3,5LARGURA. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante				
010126	GRAMPEADOR GRANDE	UNIDADE	6,00	7,000	42,00
010137	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 26/6 TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM ALTURA X 4,5 LARGURA. COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA.DEPOSITO DE GRAMPOS DOTADOS DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO, POSSIBILIDADE DE FIXADOR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO, BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLASTICO OU BORRACHA, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.				
010137	PAPEL COM PAUTA-RESMA 400FL	RESMA	2,00	7,500	15,00
010141	Especificação : Papel almaço pautado formato officio 08, medindo 220 X 320 mm, resma com 400 folhas.				
010147	PASTA SUSPENSÁ DE PAPELÃO PLASTIFICADA	UNIDADE	80,00	14,500	1.160,00
010147	GRAMPEADOR DE PAREDE-TIPO PISTOLA	UNIDADE	1,00	20,500	20,50
010150	GRAMPEADOR DE IMPACTO, PARA MADEIRA TECIDO, TAPEÇARIA, ETC C/ ALTURA DE 145MM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM C/ CAPACIDADE DE 63 GRAMPOS.				
010150	FURADOR DE PAPEL MÉDIO	UNIDADE	5,00	7,000	35,00
010151	Perfurador de papel tamanho médio em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 35 folhas de papel 75 g/m e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada. Trazer amostra do produto				
010151	FITA ADESIVA CREPE - 19MM X 50M	UNIDADE	4,00	1,300	5,20
010152	para uso geral, branca medindo aproximadamente 19mm x 50m, composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha clara tratado com soluções de borrachas, seu adesivo é a base de borracha e resinas.				
010152	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL	UNIDADE	4,00	6,800	27,20
010161	medindo aproximadamente: 19mm x 10m, na cor branca, com liner de papel super calandrado silicizado branco (62 g/m ) e adesivo à base de borracha e resina				
010161	PORTA CANETA	UNIDADE	4,00	12,500	50,00
010162	Confeccionado em material acrílico transparente, resistente, para depósito de canetas, lápis e clips, design redondo , oval ou quadrado.				
010162	REGUA PLASTICA DE 20 CM	UNIDADE	18,00	0,600	10,80
010163	Régua de plástico 20 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 20 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura				
010163	GRAMPO 106/8 MADEIRA	CAIXA	1,00	7,300	7,30
010164	CLIPS 3/0	CAIXA	30,00	2,000	60,00
010165	Caixa com 100 unidades.				
010165	GRAMPO 100/6	CAIXA	2,00	2,800	5,60
010171	Caixa com 5000 unidades cada.				
010413	PILHA ALCALINA PALITO AA	PAR	10,00	5,000	50,00
010413	ENVELOPE M	UNIDADE	100,00	0,400	40,00
010414	ENVELOPE G	UNIDADE	20,00	0,500	10,00
010415	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
010415	tecido de longa duração com entintamento permanete na cor azul ou preta.				

VALOR GLOBAL R\$ 7.205,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores



alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 17 de Janeiro de 2017 extinguindo-se em 28 de Abril de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS



com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1212.081220003.2.073 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.205,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

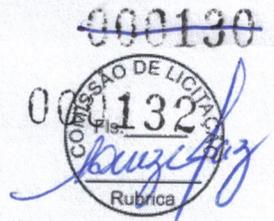
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, 17 de Janeiro de 2017

*Maria Benedita Castro Amaro*  
FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS  
CNPJ(MF) 04.876.413/0001-95  
CONTRATANTE

AV.XV DE NOVEMBRO,1198-LIBERDADE-OEIRAS DO PARÁ

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS



*Carlos Alberto M. Peixoto*

C A MAIA PEIXOTO - ME  
CNPJ 24.959.620/0001-10  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_